



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA SEGUNDA REGIÃO – CRT-02  
(AMAPÁ, CEARÁ, MARANHÃO, PARÁ e PIAUÍ)

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece o período do recesso de final de ano para os colaboradores do CRT-02.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA SEGUNDA REGIÃO (CRT-02)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Portaria nº 3.409 de 24 de setembro de 2019, da Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientações acerca do recesso de final de ano;

Considerando a Portaria nº 46 de 15 de outubro de 2019 do Conselho Federal dos Técnicos, que estabelece o período do recesso de final de ano para os colaboradores do CFT;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços no referido período;

**RESOLVE:**

Art. 1º O recesso de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro a 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os colaboradores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no artigo anterior, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 3º Os colaboradores lotados no escritório do Pará e do Amapá deverão usufruir de seu recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tec. Em Edif.  JOÃO BATISTA SOUZA

**PRESIDENTE DO CRT-02.**